



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP: 36.979-000 – Fone:
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços prestados pela Empresa, em razão da continuidade do Projeto Escolinha de Futebol no Município de Alto Caparaó;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 57, inc. II da Lei Federal 8666/93 c/c a Cláusula Segunda do contrato.

Autorizo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 040/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, por mais 12 (doze) meses, sendo mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Alto Caparaó/MG, 04 de março de 2024.

JOSE JACOMEL Assinado de forma digital por
JOSE JACOMEL
JUNIOR:82415358 JUNIOR:82415358649
649

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP: 36.979-000 – Fone:

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONSIDERANDO, o término da vigência do contrato em epígrafe, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços contratados para continuidade do Projeto Escolinha de Futebol.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e a **EMPRESA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL OLÍMPICO**, já qualificados no contrato original, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª – O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **06/03/2025**.

CLÁUSULA 2ª – O valor total deste Aditivo é de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

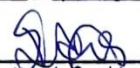
CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 04 de março de 2024.


JOSE JACOMEL Assinado de forma digital por
JOSE JACOMEL
JUNIOR:82415358 JUNIOR:82415358649
649

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>1º aditivo</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou tó Alto Caparaó - MG <u>04 de março</u> de 20 <u>24</u>  Assinatura do Servidor

Carlos Eduardo P. Chulley Jr.
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL OLÍMPICO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF:

NOME: 
CPF: